



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educativo Companhia das Letrinhas		
EMENTA: Recredencia o Centro Educativo Companhia das Letrinhas, no município de Juazeiro do Norte, INEP nº 23236256, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7655178/20017	PARECER Nº 1299/2017	APROVADO EM: 13.11.2017

I – RELATÓRIO

Venicyana Romão de Sales, diretora pedagógica do Centro Educativo Companhia das Letrinhas, por meio do processo nº 7655178/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua São Paulo, nº 2080, Bairro Santa Teresa, CEP: 63.050-262, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ), sob nº 11.9918161/0001-85, com Censo Escolar nº 23236256.

A Escola em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0747/2014, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Venicyana Romão de Sales, habilitada em Pedagogia, Registro nº 27443, e pela secretaria escolar responde Jackson Bruno Araújo Costa, Registro nº 200.

O corpo docente dessa instituição é composto de seis 06 professores, todos habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1299/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educativo Companhia das Letrinhas, no município de Juazeiro do Norte, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação deste Município, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE